



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA PARAÍBA


### 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF/PB

#### EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

A Auditora Presidente da Terceira Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Paraíba, **KARLA GABRIELA SOUSA LEITE CARTAXO**, de acordo com o disposto no Art. 47 do CBJD, faz saber aos que este **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que o árbitro **DOUGLAS MAGNO DE M. PEREIRA**, fica **INTIMADO** para SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, para prestar esclarecimentos referente ao processo abaixo citado, que será realizada na **QUARTA-FEIRA, DIA 28 DE JUNHO DE 2023**, com início às **18h00min**, no **PLENÁRIO VIRTUAL** do TJDF/PB, através de **VIDEOCONFERÊNCIA** realizada por meio do sistema **“ZOOM”**, conforme documentos anexos.

1. **PROCESSO Nº 115/2023** – Jogo: **Palmares Esporte Clube x Força Comunitária de João Pessoa**, realizado em 10 de maio de 2023 – Campeonato Paraibano de Futebol Sub-17. **Denunciado:** Marlon Santos da Silva, atleta do Força Comunitária de João Pessoa incurso no Art. 243, §§ 1º e 2º do CBJD. **AUDITOR RELATOR DR. ROGÉRIO BATISTA FELIPE RAMALHO.**

João Pessoa, 22 de junho de 2023.

  
**Maria Augusta de Mariz Melo Pordeus**  
Secretária do TJDF/PB



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA PARAÍBA


### 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF/PB

#### EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

A Auditora Presidente da Terceira Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Paraíba, **KARLA GABRIELA SOUSA LEITE CARTAXO**, de acordo com o disposto no Art. 47 do CBJD, faz saber aos que este **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que o árbitro assistente I **LUIZ FILIPE C. CORREIA**, fica **INTIMADO** para SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, para prestar esclarecimentos referente ao processo abaixo citado, que será realizada na **QUARTA-FEIRA, DIA 28 DE JUNHO DE 2023**, com início às **18h00min**, no **PLENÁRIO VIRTUAL** do TJDF/PB, através de **VIDEOCONFERÊNCIA** realizada por meio do sistema **“ZOOM”**, conforme documentos anexos.

1. **PROCESSO Nº 115/2023** – Jogo: **Palmares Esporte Clube x Força Comunitária de João Pessoa**, realizado em 10 de maio de 2023 – Campeonato Paraibano de Futebol Sub-17. **Denunciado:** Marlon Santos da Silva, atleta do Força Comunitária de João Pessoa incurso no Art. 243, §§ 1º e 2º do CBJD. **AUDITOR RELATOR DR. ROGÉRIO BATISTA FELIPE RAMALHO.**

João Pessoa, 22 de junho de 2023.

  
**Maria Augusta de Mariz Melo Pordeus**  
Secretária do TJDF/PB



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA PARAÍBA


### 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF/PB

#### EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

A Auditora Presidente da Terceira Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Paraíba, **KARLA GABRIELA SOUSA LEITE CARTAXO**, de acordo com o disposto no Art. 47 do CBJD, faz saber aos que este **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que o árbitro assistente II **RAFAEL GUEDES DE LIMA**, fica **INTIMADO** para SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, para prestar esclarecimentos referente ao processo abaixo citado, que será realizada na **QUARTA-FEIRA, DIA 28 DE JUNHO DE 2023**, com início às **18h00min**, no **PLENÁRIO VIRTUAL** do TJDF/PB, através de **VIDEOCONFERÊNCIA** realizada por meio do sistema **“ZOOM”**, conforme documentos anexos.

1. **PROCESSO Nº 115/2023** – Jogo: **Palmares Esporte Clube x Força Comunitária de João Pessoa**, realizado em 10 de maio de 2023 – Campeonato Paraibano de Futebol Sub-17. **Denunciado:** Marlon Santos da Silva, atleta do Força Comunitária de João Pessoa incurso no Art. 243, §§ 1º e 2º do CBJD. **AUDITOR RELATOR DR. ROGÉRIO BATISTA FELIPE RAMALHO.**

João Pessoa, 22 de junho de 2023.

  
**Maria Augusta de Mariz Melo Pordeus**  
Secretária do TJDF/PB



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA PARAÍBA


### 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF/PB

#### EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

A Auditora Presidente da Terceira Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Paraíba, **KARLA GABRIELA SOUSA LEITE CARTAXO**, de acordo com o disposto no Art. 47 do CBJD, faz saber, aos que este **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas, cujo processo segue relacionado, ficam **CITADAS** da denúncia que lhes foi oferecida pela Ilustrada Procuradoria, e **INTIMADAS** para **SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO** que será realizada na **QUARTA-FEIRA, DIA 28 DE MAIO DE 2023**, com início às **18h00min**, no **PLENÁRIO VIRTUAL** do TJDF/PB, através de **VIDEOCONFERÊNCIA** realizada por meio do sistema **"ZOOM"**. A presença deve ser confirmada através do número de WhatsApp (83) 98847-4016, para recebimento do link da sessão, até 24h (vinte e quatro horas) antes.

1. **PROCESSO Nº 115/2023** – Jogo: Palmares Esporte Clube x Força Comunitária de João Pessoa, realizado em 10 de maio de 2023 – Campeonato Paraibano de Futebol Sub-17. **Denunciado:** Marlon Santos da Silva, atleta do Força Comunitária de João Pessoa incurso no Art. 243, §§ 1º e 2º do CBJD. **AUDITOR RELATOR DR. ROGÉRIO BATISTA FELIPE RAMALHO.**

João Pessoa, 22 de junho de 2023

  
**Maria Augusta de Mariz Melo Pordeus**  
Secretária do TJDF/PB



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA PARAÍBA

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL DA PARAÍBA

Processo nº 115/2023

A PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL DA PARAÍBA vem à presença de Vossa Excelência, com arrimo no art. 50, I, do Regimento Interno do TJDF-PB e art. 73 do CBJD oferecer a presente **DENÚNCIA** em face do jogador da Categoria SUB-17 (Campeonato SUB-17/2023):

1. **MARLON SANTOS DA SILVA** (7), do Força Comunitária de João Pessoa, nascido em 2007, Identidade 477.370;

Pelas razões de fato e de direito que passa a expor:

O jogador Marlon Santos da Silva cometeu infração disciplinar prevista no art. 243-F, §§ 1º e 2º, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, conforme histórico constante da Súmula, fls 04 do processo em epígrafe, da partida Palmares Esporte Clube x Força Comunitária de João Pessoa. O denunciado participou da partida ocorrida em 10.05.2023, às 15 h no Estádio Juraci Pedro Gomes (Juracizão), no município de João Pessoa, referente ao Campeonato Paraibano SUB-17/2023 (Grupo 3).

O denunciado proferiu as seguintes palavras, conforme constante às fls. 04 do Processo nº 115/2023: “Vai tomar no cu, pode me expulsar”. Por esta razão foi expulso com cartão vermelho direto.

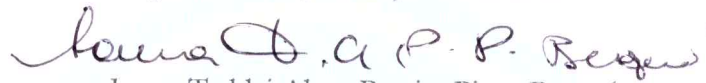
*Ex Positis*, requer esta representante da Procuradoria da Tribunal Desportiva do Futebol da Paraíba o recebimento da presente Denúncia pela infração prevista no art. 243-F, §§ 1º e 2º do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, com a promoção da citação do denunciado (por seu representante legal, caso imprescindível), pedindo desde já a procedência da pretensão punitiva disciplinar de Marlon Santos da Silva (7), do Força Comunitária de João Pessoa, nascido em 2007, Identidade 477.370.



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA PARAÍBA

Requer ainda, a oitiva dos Árbitros Douglas Magno de M. Pereira (Árbitro), Luis Filipe Corrêa (Árbitro Assistente 1) e Raphael Guedes de Lima (Árbitro Assistente 2), arrolados por esta Procuradoria.

João Pessoa, 06 de junho de 2023.

  
Laura Taddei Alves Pereira Pinto Berquó

Procuradora Substituta da 3ª Comissão Disciplinar do TJDF/PB